



Município de Capanema - PR

A Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, decretou e eu, Manoel Pinto Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 9/62

SÚMULA: Oficializa a nova tabela para cobrança de Impostos, baseada em parte na tabela nº 23 com as modificações devidamente aprovadas conforme “Ata da Comissão Especial” nomeada pelo Executivo Municipal, composto pelos senhores: Arcelino Lipke, João Luiz Lautharth, e Dr. J.Djalma F. de Mattos.

Art. 1º - Pela comissão Especial organizada para elaboração da presente tabela de Impostos Municipais, foi dito trabalho apreciado, e sancionou pelo Legislativo e Executivo Municipal a saber:

Imposto de Licença

Discriminação

Comércio e Indústria ou qualquer outra 50% Imp. De Indústria e Profissões, Veículos.

Caminhões de Carga – com 6 toneladas a mais de Cr\$ 1.500,00

Idem, idem de 6 toneladas exatas Cr\$ 1.000,00

Idem, idem de 1 até 5 toneladas Cr\$ 800,00

Automóvel de aluguel ou Geep ou Perua Cr\$ 1.500,00

Idem Particular, idem, idem Cr\$ 1.000,00

Ônibus, caminhão de passageiros Cr\$ 3.000,00

Motos ou lambretas Cr\$ 200,00

Bicicletas Cr\$ 100,00

Aranhas ou semelhantes Cr\$ 150,00

Carroças com 4 rodas de cavadores Cr\$ 200,00

Carroças com 2 rodas idem Cr\$ 150,00

Idem para fretes Cr\$ 300,00

Carrinhos de Padeiros, Açougueiros ou semelhante

Para ambulantes Cr\$ 150,00

Mercadores

De Suínos – Residentes no Município – Fixa

Em grande escala por ano Cr\$ 10.000,00

Em escala média idem Cr\$ 8.000,00

Em pequena escala.....idem Cr\$ 6.000,00

Em escala mínima.....idem Cr\$ 4.000,00



Município de Capanema - PR

De Cereais

Comerciantes, estabelecidos no Município – Fixo

Em grande escala por ano	Cr\$ 10.000,00
Em escala média por ano	Cr\$ 8.000,00
Em pequena escala, idem	Cr\$ 6.000,00
Em escala mínima, idem	Cr\$ 4.000,00

De Fumo

Comercio compradores estabelecidos no Município

Em grande escala, por ano	Cr\$ 10.000,00
Em média, idem idem	Cr\$ 8.000,00
Em pequena escala, idem	Cr\$ 6.000,00
Em escala mínima, idem	Cr\$ 4.000,00

De Madeiras

Compras estabelecidas no Município – Fixo

Em grande encala, por ano	Cr\$ 10.000,00
Em escala média, idem	Cr\$ 8.000,00
Em pequena escala, idem	Cr\$ 6.000,00
Em escala mínima, idem	Cr\$ 4.000,00

Mercadores: Ambulantes de outros Municípios – Fixa

Suínos por cabeça	Cr\$ 100,00
De Cereais por saca	Cr\$ 20,00
De Fumo por arroba	Cr\$ 10,00
De Madeiras por metro cúbico	Cr\$ 50,00
Por Peça	Cr\$ 50,00
Por dúzia	Cr\$ 20,00

Ciganos

Por acampamento, por dia	Cr\$ 500,00
--------------------------	-------------

Ambulantes

Vendedores mascates (veículos, por veículo fixo)

De roupas feitas e fazendas, por dia	Cr\$ 5.000,00
Por quinzena	Cr\$ 10.000,00
Por mês	Cr\$ 20.000,00
Idem de armários em geral, idem idem	
Mascates não especificados, por dia, fixa	Cr\$ 2.000,00

Mercadores

De palmito por peça	Cr\$ 1,50
---------------------	-----------

Construtores, construções de prédios

Taxa fixa	Cr\$ 300,00
Demolições em geral	Cr\$ 300,00



Município de Capanema - PR

Reconstrução de prédios	Cr\$ 300,00
Publicidade em Geral	
Alto falante, casa comércio (uso próp.)	Cr\$ 250,00
Empresa ou firma de propaganda	Cr\$ 700,00
Cartazes de cinema, anuidade	Cr\$ 200,00

Art. 2º - A presente tabela vigorará a contar de 1º de janeiro do corrente ano, regendo-se em suas incidências pela tabela nº 23 constante da Lei nº 38/61 de 20 de outubro de 1961.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade em Capanema, 5 de maio de 1962.

Manoel Pinto Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Carvalho
Secretário da Municipalidade